



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.561 - Bairro Jardim da Glória - CEP 13487-230 - Limeira - SP - www.jfsp.jus.br

## PORTARIA LIME-DSUJ Nº 237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

### RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

| Período  | Vara            | Juiz(a) Federal plantonista      |
|--|-----------------|----------------------------------|
| das 19 horas do dia 08/11/2024 às 09 horas do dia 15/11/2024 | 2ª Vara Federal | Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo |
| das 09 horas do dia 15/11/2024 às 12 horas do dia 22/11/2024 | 1ª Vara Federal | Dr. Eliezer Mota Pernambuco      |
| das 19 horas do dia 22/11/2024 às 12 horas do dia 29/11/2024 | 2ª Vara Federal | Dr. Eliezer Mota Pernambuco      |
| das 19 horas do dia 29/11/2024 às 12 horas do dia 06/12/2024 | 1ª Vara Federal | Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo |

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 06/11/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11400856** e o código CRC **7301C103**.